

LEI N.º 590/03 – DE 15 DE ABRIL DE 2003.

**DENOMINA-SE SOBRE REAJUSTAMENTO DE
SALÁRIO AOS SERVIDORES ATIVOS E
E PENSIONISTAS DA MUNICIPALIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a conceder, para todos os servidores ativos e pensionistas, em todas as categorias funcionais, reajustamento salarial de 20% (vinte por cento), sobre os níveis salariais vigentes.

Art. 2º - Os recursos financeiros orçamentários para cobertura do disposto no artigo anterior, serão provenientes de próprios do Município, consignados em dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.04.2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal